



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2004/12/20

ACTA N.º 25/2004

Presenças:-----

- José Carlos Taveira, presidiu;-----
- José Manuel Rodrigues;-----
- José António Baía;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Eurico Fernandes Gonçalves.-----

Ausentes por motivo justificado:-----

- Carlos Alberto Miranda Monteiro;-----
- Américo Jaime Afonso Pereira.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Quinze horas e vinte cinco minutos.-----

Secretariou: Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa.-----

1 - Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 - Acta da reunião anterior.-----

3 - Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Cancela & Carvalho, Lda - Proc. n.º 155/04.5BEMDL.-----

7 – Obras públicas:-----

7.1 – Exploração dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais e de Abastecimento do Concelho de Vinhais – aprovação da minuta de contrato;-----

7.2 – Pavimentação de Arruamentos em Penhas Juntas – revisão de preços.-----

8 – Avaliação de casas – Bairro do Calvário – Vinhais:-----

8.1 – Casa n.º 11;-----

8.2 – Casa n.º 42.-----

9 – Associação Recreativa e Cultural das Castanheiras – Sobreiró de Cima – cedência de utilização das instalações da Casa da Cultura de Sobreiró de Cima.-----

10 – 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 14.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

Sem intervenções.-----



2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente José Carlos Taveira, por não ter estado presente na respectiva reunião.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.-----

Tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia dezassete de Dezembro de dois mil e quatro, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais-----€2.246.547,14;
Em Dotações Não Orçamentais-----€402.184,21.

6 – CANCELA & CARVALHO, LD^a - PROC. N.º 155/04.5BEMDL.-----

Tomado conhecimento do acórdão proferido pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, referente ao processo n.º 155/04.5BEMDL, previamente enviado aos Senhores Vereadores, por fotocópia, em que era recorrente a firma Cancela & Carvalho, Ld.^a, sediada no Largo dos Combatentes, na cidade de Chaves.-----

7 – OBRAS PÚBLICAS:-----

7.1 – EXPLORAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VINHAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO;-----

Em cumprimento do estabelecido no n.º1, do art.º 64.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, foi presente a minuta de contrato para “Exploração dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais e de Abastecimento do Concelho de Vinhais”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A., adjudicatária da referida prestação de serviços.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta de contrato.-----

7.2 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM PENHAS JUNTAS – REVISÃO DE PREÇOS.-----

Foi presente a revisão de preços provisória, referente à empreitada de “Pavimentação de arruamentos em Penhas Juntas”.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do n.º 3, do art.º 199.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, aprovar a revisão de preços provisória da empreitada de “Pavimentação de Arruamentos em Penhas Juntas” no montante de catorze mil novecentos e cinquenta euros e setenta e seis cêntimos (€14.950,76), mais IVA à taxa legal em vigor.--

8 – AVALIAÇÃO DE CASAS – BAIRRO DO CALVÁRIO – VINHAIS:-----

8.1 – CASA N.º 11;-----

Foi presente a informação n.º 19, de 04/12/02, subscrita pelo chefe da Divisão de Obras e Equipamento, António João Fernandes Afonso, do teor seguinte:-----

“Em conformidade com o despacho de V. Exa. cumpre-me avaliar a habitação n.º 11 sita no Bairro do Calvário em Vinhais, a qual é propriedade do Município de Vinhais:-----



Método de avaliação: método do valor de mercado, adoptado pela Direcção de Serviços de Avaliação do Ministério das Finanças;-----

$$Vm = Vt/0,85-----$$

$$Vt = Vc * A * Ca * Cl * Cq * Cv-----$$

Vm, valor de mercado;-----

Vt, valor patrimonial tributário;-----

Vc, valor base dos prédios edificados = 600 €/m²;-----

Ca, coeficiente de afectação;-----

Cl, coeficiente de localização;-----

Cq, coeficiente de qualidade e conforto;-----

Cv, coeficiente de vetustez-----

$$A = Aa+Ab+Ac+Ad-----$$

Aa, area bruta privativa;-----

Ab, area bruta dependente;-----

Ac, area do terreno livre menor ou igual a 2x Área implantação;-----

Ad, area do terreno livre que excede 2x Área implantação;-----

Com as condicionantes:-----

- Habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados;-----

- Conforme zonamento aprovado para o concelho de Vinhais;-----

- Moradia unifamiliar, com deficiências de conservação;-----

- Moradia com idade situada entre os 21 anos e os 30 anos de idade;

- Área do terreno = 150 m²;-----

- Área de implantação = 55 m²;-----

- Área bruta privativa = 85 m²;-----

Atribui-se o valor comercial de 19.480 € (dezanove mil, quatrocentos e oitenta euros).-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, concordar com a avaliação proposta e desencadear o processo de alienação em hasta pública, por proposta em carta fechada.-----

8.2 – CASA N.º 42.-----

Foi presente a informação n.º 20, de 04/12/02, subscrita pelo chefe da Divisão de Obras e Equipamento, António João Fernandes Afonso, do teor seguinte:-----

“Em conformidade com o despacho de V. Exa. cumpre-me avaliar a habitação n.º 42 sita no Bairro do Calvário em Vinhais, a qual é propriedade do Município de Vinhais:-----

Método de avaliação: método do valor de mercado, adoptado pela Direcção de Serviços de Avaliação do Ministério das Finanças;-----

$$V_m = V_t / 0,85 \text{-----}$$

$$V_t = V_c * A * C_a * C_l * C_q * C_v \text{-----}$$

V_m, valor de mercado;-----

V_t, valor patrimonial tributário;-----

V_c, valor base dos prédios edificados = 600 €/m²;-----

C_a, coeficiente de afectação;-----

C_l, coeficiente de localização;-----

C_q, coeficiente de qualidade e conforto;-----

C_v, coeficiente de vetustez-----

$$A = A_a + A_b + A_c + A_d \text{-----}$$

A_a, area bruta privativa;-----

A_b, area bruta dependente;-----

A_c, area do terreno livre menor ou igual a 2x Área implantação;-----

A_d, area do terreno livre que excede 2x Área implantação;-----



Com as condicionantes:-----

- Habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados;-----
- Conforme zonamento aprovado para o concelho de Vinhais;-----
- Moradia unifamiliar, com deficiências de conservação;-----
- Moradia com idade situada entre os 21 anos e os 30 anos de idade;
- Área do terreno = 343 m²;-----
- Área de implantação = 75 m²;-----
- Área bruta privativa = 109 m²;-----

Atribui-se o valor comercial de 25.270 € (vinte e cinco mil, duzentos e setenta euros).-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, concordar com a avaliação proposta e desencadear o processo de alienação em hasta pública, por proposta em carta fechada.-----

9 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DAS CASTANHEIRAS – SOBREIRÓ DE CIMA – CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DA CULTURA DE SOBREIRÓ DE CIMA.-----

A Associação Recreativa e Cultural das Castanheiras solicitou, por escrito, a cedência do edifício da Casa da Cultura da localidade de Sobreiró de Cima, para realização de diversas actividades culturais.-----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência à Associação Recreativa e Cultural das Castanheiras, com sede na povoação de Sobreiró de Cima, pelo período de 5 anos, do espaço do edifício da Casa da Cultura de Sobreiró de Cima, para poder realizar os convívios que julguem oportunos, designadamente, festividades de Natal, passagem de ano, Carnaval e Páscoa, para além de outras que surjam sazonalmente, devendo para o efeito ser celebrado protocolo entre as partes.-----

10 – 14.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 14.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 14.^a alteração ao orçamento da despesa, no montante de cento e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e oito euros (€ 148.878,00) e a 14.^a alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de cento e trinta e três mil e trinta e seis euros (€133.036,00).-----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

1 – Obras Públicas:-----

1.1 – Qualificação Urbanística da Vila de Vinhais – alteração da comissão de abertura de propostas – ratificar.-----

2 – Obras Particulares:-----

2.1 – Pedido de destaque – Orlando dos Reis Santos – Rebordelo.-----

3 – Apoios:-----

3.1 – Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana – Festa de Natal.-----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos.-----

1 – OBRAS PÚBLICAS:-----

1.1 – QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA VILA DE VINHAIS – ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – RATIFICAR.-----

Foi presente um despacho do Senhor Presidente do teor seguinte:-----



“Porque para o próximo dia 20 do mês de Dezembro se encontra marcado o acto público de abertura de propostas para a empreitada de Qualificação Urbanística da Vila de Vinhais;-----

Porque a comissão de abertura se encontra constituída por quatro elementos, e um deles se encontra doente, e o Chefe da Repartição Administrativa terá que secretariar a reunião da Câmara que se realiza no mesmo dia, inviabilizando assim o funcionamento da referida comissão;-----

Porque compete ao dono da obra nomear os membros das comissões, tanto da abertura como da análise de propostas, nos termos do n.º 2, do art.º 60.º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março;-----

Nomeio, para integrar a comissão de abertura de propostas, no âmbito desta empreitadas, a engenheira civil, Maria Albertina Rodrigues Manso.-----

Submeta-se o presente despacho à próxima reunião de Câmara para ratificar.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, ratificar o presente despacho.-----

2– OBRAS PARTICULARES:-----

2.1 – PEDIDO DE DESTAQUE – ORLANDO DOS REIS SANTOS – REBORDELO.

Solicitou por escrito, o Senhor Orlando dos Reis Santos, residente em Rebordelo, que lhe seja certificado em como a parcela do terreno, com a área de cinco mil e quatrocentos metros quadrados, a destacar do prédio urbano com a área de dezasseis mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2014, pela freguesia de Rebordelo, obedece aos condicionalismos constantes do n.º 4, do art.º 6.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01, de 04 de Junho.-----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação da engenheira civil, Maria Albertina Rodrigues Manso, do teor seguinte:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1 – Do processo em análise verifica-se que o requerente pretende destacar uma parcela com 5.400m² do prédio inscrito na matriz rústica da freguesia de Rebordelo com o n.º 2014 e área de 16.450 m²;-----

2 – O local encontra-se fora do perímetro do aglomerado urbano;-----

3 – Relativamente ao destaque da parcela diz o n.º 5 do art. 6.º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho, que “Nas áreas situadas fora dos perímetros urbanos, os actos a que se refere o número anterior estão isentos de licença ou autorização quando, cumulativamente, se mostrem cumpridas as seguintes condições:-----

a) Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos;-----

b) Na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projecto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respectiva..”-----

4 – Existe projecto de arquitectura aprovado para construção de um estabelecimento de restauração e bebidas;-----

5 – Verifica-se assim que o destaque não satisfaz os requisitos previstos na lei.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e informar o requerente que é intenção desta Câmara Municipal indeferir o pedido, procedendo-se a audiência prévia nos termos do art.º 100.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.-----

3 – APOIOS:-----

3.1 – GABINETE DE APOIO TÉCNICO DA TERRA FRIA TRANSMONTANA – FESTA DE NATAL.-----

Foi presente um ofício circular emanado do Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana, onde solicita, como já tem sido hábito em anos anteriores, um apoio monetário para realização da festa de natal dos funcionários e seus descendentes.-----

Considerando que os funcionários do Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana, também prestam serviço, uns directamente, outros indirectamente, para o



Município de Vinhais, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder um apoio monetário no valor de cento e cinquenta euros (€150,00).-----

E eu, _____ chefe da Repartição Administrativa, a redigi e assino.-----
